



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

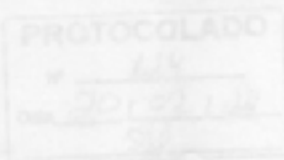
REQUERIMENTO N.º 03/2024

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário que seja encaminhada esta propositura à Sra. Prefeita deste Município, ANDREIA WAGNER, com cópia à secretaria de Assistência Social, e de conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, possam encaminhar a este Parlamento Municipal os questionamentos que se seguem:

ASSUNTO

"PROGRAMA SER JACIARENSE"

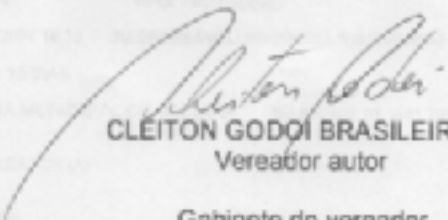
- 1- Informar o quantitativo de participantes do programa "Ser Jaciarense".
- 2- Conforme o § 1º do Art. 2º da Lei 2.040/21, que trata dos cursos profissionalizantes:
 - Qual a carga horária?
 - Quantos certificados de conclusão já foram expedidos?
- 3- Desde o início até o momento, qual o valor já empregado no programa Ser Jaciarense?
- 4- Conforme o Art. 19 da Lei 2.040/21, a Prefeitura através da Secretaria de assistência social firmou algum termo de parceria com empresas da iniciativa privada?





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)


CLEITON GODOI BRASILEIRO
Vereador autor

Gabinete do vereador
JACIARA (MT), 19 DE FEVEREIRO DE 2024

